



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR

Ofício nº 02/2025/SEA/DSAS/GESAS

Florianópolis, 09 de janeiro de 2026.

Prezada Gerente,

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração (SEA), por meio da Gerência de Saúde do Servidor (GESAS), da Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS), é o órgão responsável, dentre outras atribuições, pela normatização, coordenação, supervisão, regulação e controle das atividades relacionadas à saúde e segurança do servidor no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

A Lei nº 14.609/2009, atualmente regulamentada por meio do Decreto nº 2.386/2022, institui o Manual de Saúde e Segurança do Servidor (MSS)¹. Em seu Art.8º (Lei 14.609) determina aos órgãos e entidades da administração pública estadual implementar o Programa Estadual de Saúde e Segurança do Servidor, constituído por um conjunto de diretrizes e normas dedicadas à promoção da saúde, prevenção e acompanhamento de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Para o desenvolvimento destes Programas, o MSS, em seus Capítulos 2 e 3, itens 2.1 e 3.1, determina a composição permanente:

I- das Equipes Multiprofissionais de Saúde do Servidor (EMSS): compostas por profissionais tecnicamente habilitados (psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros do trabalho, médico do trabalho; engenheiro do trabalho; fisioterapeuta; fonoaudiólogo, técnico de segurança do trabalho e técnico de enfermagem do trabalho), dimensionadas observando à gradação do risco da atividade principal e o número total de servidores, de acordo com os quadros 1 e 2 do Capítulo 2 do MSS

II - da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): composta por servidores eleitos pelos servidores e/ou nomeados pelos gestores de cada estabelecimento dos órgãos e entidades, a fim de promover a saúde e proteger a integridade do servidor em seu local de trabalho.

Os Programas implementados pelos profissionais da EMSS e CIPA devem estar integrados a um Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Servidor, com o objetivo de possibilitar a informatização, o registro e o manuseio das informações pelas EMSS, CIPA e GESAS - Rede de Saúde e Segurança - em acordo com a Lei 14.609/2009, Art.6º. Compete à GESAS o armazenamento, o monitoramento e a avaliação das ações previstas nos Programas.

À Senhora

NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC

Florianópolis SC

¹ Decreto nº 2.709/2009 que instituiu o Manual de Saúde Ocupacional (MSO) foi revogado pelo Decreto 2.386/2022 que instituiu o Manual de Saúde e Segurança do Servidor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR

Contudo, apesar de o referido Sistema estar previsto em lei, ele ainda não foi disponibilizado, o que limita o mapeamento das ações pela GESAS/DSAS/SEA e compromete o fortalecimento das iniciativas de Saúde e Segurança dos Servidores desenvolvidas pelas equipes.

Esta e outras questões detalhadas na sequência, reforçam a necessidade por parte da gestão, de priorização da área, seguida de encaminhamentos, a iniciar pela SEA, pasta responsável. Se por um lado, as EMSS constituídas figuram como um requisito para a implementação das ações e programas; por outro lado, para que seja possível a sua composição, exige-se inclusive, normativamente, a criação de cargos em alguns órgãos, sendo essa uma pauta que envolve os poderes executivo (SEA) e legislativo de Santa Catarina.

Enfim, para a concretização da implantação do Programa Estadual de Saúde do Servidor (Lei 14.609/2009), e conseqüentemente à implementação de ações voltadas à Saúde e Servidores, faz-se necessário a constituição das EMSS em cada órgão e entidade do Poder Executivo.

Considerando o exposto, responde-se aos seguintes questionamentos:

1.O Poder Executivo Estadual já implementou formalmente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, em conformidade com o subitem 1.5.3.1 da NR-01?

No Estado de Santa Catarina, o PGR que é trazido no MSS em seu capítulo 5, rege “todo o servidor público que mantém vínculo de trabalho com a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, independente do regime jurídico a que se submetem” (Capítulo 1, item 1.7, inciso IX).

No que tange a implementação do PGR, até o momento, somente (algumas) Unidades/Hospitais da Secretaria de Estado da Saúde (SES) implementaram, tendo em vista que os demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo não dispõem de EMSS ou a possuem constituída de forma incompleta, como Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, Universidade do Estado de Santa Catarina e Fundação Catarinense de Educação Especial.

2.De que forma a Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS), por meio da Gerência de Saúde do Servidor (GESAS), está conduzindo a Avaliação Ergonômica do Trabalho (AET) e o mapeamento dos Riscos Psicossociais (pressão excessiva, assédio, violência, sobrecarga de trabalho, entre outros) nas diversas Secretarias e Órgãos Estaduais?

Conforme o MSS, cabe a cada órgão e entidade, por meio das EMSS realizarem o capítulo 10 de Ergonomia, onde consta a Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) e Avaliação Ergonômica do Trabalho (AET), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR - Capítulo 5) e o Programa de Prevenção, Avaliação e Gerenciamento de Fatores de Risco Psicossocial Relacionados ao Trabalho (PGPSI - Capítulo 6).

Cabe a GESAS/DSAS realizar a normatização e assessoria para as EMSS realizarem as suas ações. No que tange ao PGPSI, a GESAS capacitou os Psicólogos da Rede de Saúde do Servidor em parceria com ENA/SC por meio da realização do Workshop: “Fatores de Risco Psicossocial Relacionados ao Trabalho”, ministrado pelo Prof. Dr. Roberto Moraes Cruz, nas datas: 21 e 22/10, 25 e 26/11 e 03/12 de 2025 (em modalidade online, carga horária: 56 horas).

Participaram desta capacitação apenas 22 servidores, representantes dos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Saúde, Polícia Civil,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR

Polícia Científica Investigativa, Ministério Público e Secretaria de Estado da Educação. Apesar de ofertada a capacitação, é importante sinalizar que não obtivemos a adesão, em especial, de profissionais que compõe as EMSS. Dentre os motivos, destacam-se: a não liberação por parte das chefias, sobrecarga de trabalho/atividades, ausência de psicólogos em parte das equipes, assim como a falta de priorização da gestão pela temática, conforme ressaltado na introdução.

O mapeamento dos riscos não está sendo conduzido em grande parte dos órgãos, visto que não há equipe constituída. O mesmo ocorre com a implementação da AET e do PGR.

Apesar de as avaliações de ergonomia e os programas PGR e PGPSI não estejam sendo implementados nos órgãos e entidades do poder executivo, algumas ações, mesmo que incipientes, estão sendo realizadas nos locais que há EMSS constituída para minimizar os riscos ocupacionais e promover a saúde.

Conforme mencionado acima, urge a constituição das EMSS nos órgãos e entidades para desenvolver as ações, assim como é imprescindível a implantação do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Servidor, a fim da GESAS monitorar e avaliar as ações efetivadas pelas EMSS e CIPAs.

3. Quais metodologias ou instrumentos específicos de pesquisa e análise quantitativa/qualitativa estão sendo utilizados para identificar a exposição dos servidores a estes riscos?

O MSS (Decreto nº 2.386/2022) estabelece diretrizes para embasar a realização dos programas de saúde e segurança do servidor.

O Programa de Prevenção, Avaliação e Gerenciamento de Fatores de Risco Psicossocial Relacionados ao Trabalho (PGPSI), no artigo 6.10 esclarece as fontes de investigação (pessoais e documentais) e orienta quanto às técnicas e procedimentos a serem utilizados: estudo de dados preexistentes, análise de postos de trabalho, observações sistemáticas in loco, entrevistas individuais e grupais e técnicas e instrumentos de rastreio e avaliação de condições psicológicas e de saúde.

O capítulo 10 de Ergonomia, os artigos 10.3.6 e 10.3.7 orientam sobre as etapas da Avaliação Ergonômica do Trabalho (AET) e cita alguns instrumentos e protocolos validados, como índice de Pittsburgh, Moore e Garg, NIOSH, OWAS, RULA, REBA, entre outros.

Respeitada a sua autonomia, no cumprimento das atividades laborais, os profissionais integrantes da EMSS podem escolher instrumentos e técnicas validados cientificamente, conforme literatura especializada. Embora estejam tipificados no Manual, esses instrumentos e ferramentas não são aplicados por falta de equipes nos órgãos e entidades.

4. Quais medidas de prevenção e controle, de natureza organizacional e relacional, foram implementadas pela Secretaria de Estado da Administração (SEA) no último ano, com base nos resultados das avaliações de riscos psicossociais, visando a melhoria das condições de trabalho, conforme previsto no Art. 10, II, da Lei nº 14.609/2009?

Conforme respostas anteriores, não foram realizadas avaliações ergonômicas e os programas PGR e PGPSI para identificação de riscos ocupacionais no ambiente de trabalho nos órgãos e entidades, salvo em alguns hospitais da SES por terem as EMSS.

Por ora, outros órgãos, como a SEA, SEJURI e alguns hospitais da SES, realizaram o diagnóstico institucional de saúde do servidor, instrumento este, que identifica as condições ambientais, organizacionais e relacionais de trabalho para que posteriormente a EMSS planeje suas ações, de acordo com as necessidades e especificidades do ambiente laboral. A exemplo das campanhas de vacinação; rodas de conversa (presencial e virtual) nos meses temáticos; acolhimento psicológico, social e de enfermagem; acompanhamento do servidor em benefício de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR

saúde; entre outros.

5. Houve capacitações de gestores e servidores sobre Ergonomia Cognitiva e Psicossocial e prevenção de Assédio Moral e Sexual de 2023 até o momento?

Entre 2023 e 2025, a GESAS/DSAS/SEA promoveu as seguintes capacitações, direcionadas sobretudo aos servidores:

- Workshop “Violências e Assédio Sexual e Moral no Trabalho”, para profissionais integrantes das Equipes Multiprofissionais de Saúde do Servidor (EMSS) e ouvidores do Estado/SC, ministrado pela professora Dra Suzana da Rosa Tolfo, realizado no período de 23/11/2023 a 07/12/2023, com carga horária total de 12h30, na modalidade online.
- Workshop: “Fatores de Risco Psicossocial Relacionados ao Trabalho”, para Psicólogos da Rede de Saúde do Servidor em parceria com ENA/SC, ministrado pelo Prof. Dr. Roberto Moraes Cruz, realizado nas datas 21 e 22/10, 25 e 26/11 e 03/12, com carga horária total de 56 horas, na modalidade online.

É importante destacar que a SEA, assim como outros Órgãos do Governo tem trazido a instauração de Comissões Investigativas e Processos Administrativos Disciplinares (PAD) diante das situações de violência no trabalho (preconceito/discriminação, assédio moral e sexual).

A GESAS não promoveu capacitação sobre Ergonomia Cognitiva e Psicossocial. Impõe-se como desafio a burocratização dos processos administrativos para a realização de capacitação das equipes, apesar da existência de dotação orçamentária - Programa 855 (IN 16 28/11/25) na rubrica de saúde ocupacional.

6.A Secretaria de Estado da Administração (SEA) possui controle sobre o número total de licenças médicas concedidas de 2023 até o momento aos servidores estaduais por transtornos mentais e comportamentais (CID-10 F00-F99), com destaque para depressão, ansiedade e Síndrome de Burnout – e poderia disponibilizar esses dados?

Em relação ao questionamento, informamos que a SEA, por meio da Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS) e da Gerência de Estatística e Auditoria (GEAUD), emite relatórios de dados estatísticos de afastamentos por motivo de saúde periódicos e sob demanda. Quanto aos afastamentos Licença para Tratamento de Saúde (LTS) e Auxílio-doença até 15 Dias (AD-15), concedidos aos servidores efetivos e admitidos em caráter temporário (ACTs), respectivamente, nos anos de 2023 a 2025, e com grupo de patologia relacionado à transtornos mentais e comportamentais (Capítulo V da CID-10, agrupamento F00-F99), apresentam-se os seguintes dados:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR

Afastamentos Concedidos CID F			
Ano	AD-15	LTS	Total
2023	5.753	7.596	13.349
2024	7.452	7.848	15.300
2025	5.909	6.809	12.718
Total	19.114	22.253	41.367

Fonte: Adaptado de SIGRH, 2025.

Informamos que tais dados foram extraídos em 11 de dezembro de 2025 e compõem bancos de dados parcialmente auditados, podendo haver mudança nos quantitativos. Informamos, ainda, que, para dados sobre patologias específicas como depressão, ansiedade e Síndrome de Burnout, é necessário definir quais códigos da CID-10 são de interesse do solicitante para o fornecimento dos dados.

Cientes de sua prestimosa atenção, colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Bruno José Bleil
Diretor de Saúde do Servidor substituto
(assinado digitalmente)

Elaine Aparecida Tellini
Gerente de Saúde do Servidor
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **111J5ORQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELAINE APARECIDA TELLINI** (CPF: 664.XXX.599-XX) em 09/01/2026 às 12:44:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:45:42 e válido até 29/03/2119 - 15:45:42.
(Assinatura do sistema)

✓ **BRUNO JOSÉ BLEIL** (CPF: 426.XXX.079-XX) em 09/01/2026 às 13:36:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/01/2024 - 14:11:21 e válido até 19/01/2124 - 14:11:21.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIwMjc1XzlwMjgxXzlwMjVfMTExSjVPUIE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00020275/2025** e o código **111J5ORQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 07/2026/SEA/GABS

Data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Em resposta ao pedido de Informação PIC/363/2025, oriundo da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, efetuado pelo Deputado Estadual Mario Motta, encaminho o ofício nº 02/2025/SEA/DSAS/GESAS, páginas 09 a 13 destes autos.

Atenciosamente,

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)

Ao Senhor
CLARIKENNEDY NUNES
Secretário de Estado da Casa Civil
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B2P8W12N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 15/01/2026 às 14:19:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIwMjc1XzlwMjgxXzlwMjVfQjJQOFcxMk4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00020275/2025** e o código **B2P8W12N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0017/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0363/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 0007/2026/SEA/GABS, da Secretaria de Estado da Administração, que remete documentos contendo informações a respeito da implementação da Lei Estadual nº 14.609/2009, que instituiu o Programa Estadual de Saúde Ocupacional do Servidor Público.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NC54MN05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 16/01/2026 às 14:03:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIwMjc1XzlwMjgxXzlwMjVfTkM1NE1OMDU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00020275/2025** e o código **NC54MN05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.